



PROTOCOLO GERAL

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM)

ASSUNTO: Não Participante da ATA
(Carona)
NUP 64215.006695/2023-03

SALC

VOLUME I

2023

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: Não Participante da ATA (Carona) aquisição de materiais de hidráulica.

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.			2023	17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP 64215.006695/2023-03

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

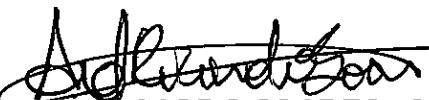
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64215.006695/2023-03, que trata sobre Carona – CPOR/R, para aquisição de materiais de hidráulica, constituído inicialmente com 43 (quarenta e três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1) Requisição / Despacho OD (Fl 01 a 02);
- 2) Solicitação de aceite ao fornecedor (Fl 03);
- 3) Aceite do fornecedor (Fl 04 a 05);
- 4) Autorização do Órgão Gerenciador (Fl 06 a 08);
- 5) Orçamentos (Fl 09 a 13);
- 6) Relatório pesquisa de preço (Fl 14 a 33);
- 7) Mapa Comparativo (Fl 34 a 35);
- 8) Edital/Minuta cm cláusula de adesão (Fl 36 a 39);
- 9) Resultado por fornecedor (Fl 40);
- 10) Certidões do fornecedor (Fl 41 a 42);
- 11) NE (Fl 43);
- 12) Nota Explicativa (Fl 44);
- 13) Termo de encerramento (Fl 45).

Recife – PE, 04 de dezembro de 2023.


ANDRÉ RICARDO SOARES – Maj Art

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CPOR/R



NE 519



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

Requisição nº 278-Almox/Div_Adm/EM
NUP: 64215.006695/2023-03

Recife, 30 de novembro de 2023

Do Chefe do Almox.

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de material

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego da nota de crédito, referente a **aquisição de material**, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE	TIPO
05/2023	160356 - 12º BATALHAO DE ENG. DE COMBATE BLINDADO	CARONA	ORDINÁRIO

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023-NC410936	218053	1000000000	B46MWBMAQU	339030	DEC	160356	160356

2. Justificativa:

A aquisição de material destina-se a confecção do guarda-corpo da piscina do CPOR/R.


ERIVALDO DE OLIVEIRA SALES – 2º TEN QAO
Almoxarife do CPOR/R

CNPJ: 40.359.757/0001-90

FORNECEDOR: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS



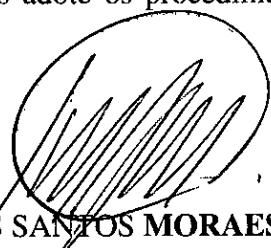
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Materiais de hidráulica, TUBO DE ALUMÍNIO. (baseado na Tabela SINAPI-RS)	Und	56.098	R\$ 0,82	R\$ 46.000,36
Valor total :					R\$ 46.000,36


OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o (3º SGT **ERIBERTO**) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 30 de 11 de 2023


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC
Ordenador de despesas do CPOR/R



cporr almox <cporr.almox@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR ARP**

cporr almox <cporr.almox@gmail.com>
Para: licitacao@oplicitacoes.com.br

29 de novembro de 2023 às 12:27

Venho por meio deste solicitar autorização para adesão à ata de registro de preços (**CARONA**) do **PE SRP 05/2023 da UASG 160356 - 12ª BATALHA DE ENG. DE COMBATE BLINDADO**, no item e na quantidade abaixo especificado, para a entrega no almoxarifado do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, CNPJ 09.631.153/0001-01, localizado na Av Avenida dezanete de agosto Nr 1020, Bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP 52061-540;

ITEM: 9
TUBO DE ALUMÍNIO

● QUANTIDADE: 56.098

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,82

VALOR TOTAL R\$ 46.000,36

Solicito a resposta em caráter de urgência devido a possibilidade do recolhimento do crédito, desde já agradeço pela atenção.

--

Atenciosamente,

FRANCISCO DE SOUSA AMORIM - 1º Ten QAO
Almoxarife do CPOR/R



Brasília, 29 de novembro de 2023.

Ao

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, CNPJ
09.631.153/0001-01, localizado na Av Avenida dezessete de agosto Nr
1020, Bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP 52061-540;

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CARONA À ARP

A **OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com sede Avenida Pau Brasil Lote, 06, sala 403 – Edifício e-business - Águas Claras, Brasília - DF. CEP: 71926-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.359.757/0001-90**, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. ISRAEL CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] declara aceitar a carona do pregão, para os itens abaixo relacionados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UASG E PREGÃO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE
09	Materiais de hidráulica, (TUBO DE ALUMÍNIO) (baseado na Tabela SINAPI-RS)	UND	1160356 5/2023	46.000,36	56.098

1. CONTATOS:

E-MAIL: licitacao@oplicitacoes.com.br
FONE: (61) 99519-1657 – Israel Carvalho

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRB – BANCO DE BRASÍLIA (070)
AGÊNCIA: 240
CONTA CORRENTE: 240.066.966-4



3. DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS),

ENDEREÇO: Avenida Pau Brasil Lote, 06, sala 403 -- Edifício e-business - Águas Claras, Brasília - DF. CEP: 71926-000

CNPJ: nº 40.359.757/0001-90,

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. ISRAEL CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED]

E-MAIL: LICITAÇÃO@OPPLICITACOES.COM.BR

4. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

OPPORTUNITY - LICITAÇÕES
CNPJ-Nº 40.359.757/0001-90
ISRAEL CARVALHO DE SOUSA
PROPRIETÁRIO



> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação:	00001/2023				
Unidade Gerenciadora:	160356 - 12º BEC BLD				
Número da compra/ano:	00005/2023				
Modalidade da compra:	05 - Pregão				
Situação:	Aceita				
Responsável:	ANDRE RICARDO SOARES - ricardo699@hotmail.com				
Texto Justificativa:	A OM não possui pregão vigente para os itens solicitados, já possui o aceite do fornecedor, e em pesquisa de preço realizada foi comprovada a vantajosidade da adesão.				
Anexo Justificativa:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>justificativa.pdf</td><td></td></tr></table>	Nome	Visualizar	justificativa.pdf	
Nome	Visualizar				
justificativa.pdf					
Foi realizada	Sim				



Solicitar adesão

Solicitar adesão

valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:

Anexo Demonstração:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>relatorio.pdf</td><td></td></tr></table>	Nome	Visualizar	relatorio.pdf	
Nome	Visualizar				
relatorio.pdf					

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:

Anexo Aceitação:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CARONA À ARP 12 (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife).pdf</td><td></td></tr></table>	Nome	Visualizar	DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CARONA À ARP 12 (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife).pdf	
Nome	Visualizar				
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CARONA À ARP 12 (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife).pdf					

Itens para adesão:

Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
00009	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, BITOLA 1/2 POL	56098.00000	56098.00000		Aceita

1201 de 3975

DATA DE EMISSÃO: 17/10/2023 01:40:50

DATA REFERENCIA TECNICA: 16/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE





ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 64038.008539/2023-67)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Construção em proveito do 12º BE Cmb Bld, através da Tabela Sinapi-RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE E MÍNIMA DE CADA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITO (%)	VALOR MÁXIMO A EMPENHAR (R\$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RS).	R\$ 1,00	1	660.000	1%	R\$ 660.000,00
	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas	R\$ 1,00	1	330.000	1%	R\$ 330.000,00



2	e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)					
3	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RS)	R\$ 1,00	1	390.000	1%	R\$ 390.000,00
4	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	R\$ 1,00	1	190.200	1%	R\$ 190.200,00
5	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	R\$ 1,00	1	270.000	1%	R\$ 270.000,00
6	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	R\$ 1,00	1	171.000	1%	R\$ 171.000,00
7	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins	R\$ 1,00	1	281.000	1%	R\$ 281.000,00



	(baseados na Tabela SINAPI-RS)					
8	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RS)	R\$ 1,00	1	151.000	1%	R\$ 151.000,00
9	Materiais de hidráulica, abrangendo tubos e conexões, chuveiros, torneiras, válvulas, reservatórios, registros, mangueiras, aparelhos e metais, caixas e ralos e de mais complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RS)	R\$ 1,00	1	428.000	1%	R\$ 428.000,00
10	Materiais de elétrica, abrangendo tomadas, lâmpadas, interruptores, conectores, fios de cobre, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RS)	R\$ 1,00	1	283.000	1%	R\$ 283.000,00
11	Materiais de acabamento, abrangendo tintas, rolos, espátulas, lixas, pincéis, impermeabilizantes, seladores, pisos, complementos e afins (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS)	R\$ 1,00	1	545.000	1%	R\$ 545.000,00
Valor total dos itens _____					R\$ 3.699.200,00	



Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL
12	Escada em alumínio extensiva a 2x8 16 degraus	UND	1	14	R\$ 478,03	R\$ 6.692,42
13	Carrinho de mão 50l caçamba metálica.	UND	1	28	R\$ 222,66	R\$ 6.234,48
14	Pá de bico com cabo de madeira 71 cm	UND	1	45	R\$ 31,75	R\$ 1.428,75
15	Jogo de broca para madeira de 3 a 10mm com 8 peças.	UND	1	25	R\$ 21,93	R\$ 548,25
16	Jogo de broca para alvenaria de 3 a 10mm com 8 peças	UND	1	25	R\$ 53,85	R\$ 1.346,25
17	Jogo de broca para metal de 3 a 10mm com 8 peças	UND	1	25	R\$ 47,43	R\$ 1.185,75
18	jogo de serra copo para madeira 19mm a 64mm	UND	1	25	R\$ 182,32	R\$ 4.558
19	Serra Copo Diamantada Parede Concreto 75mm	UND	1	25	R\$ 37,97	R\$ 949,25



20	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis, Conjunto de 6 Peças	UND	1	48	R\$ 36,00	
21	Serra Copo Diamantada – Haste Guia p/alvenaria 50mm	UND	1	30	R\$ 134,90	R\$ 4.047
22	Jogo Chave Fixa 6-32mm 12 pçs	UND	1	35	R\$ 313,06	R\$ 10.957,1
23	Torques de metal com cabo emborrachado 10 pol	UND	1	70	R\$ 33,25	R\$ 2.327,5
24	Alicate universal 8 pol 1000v	UND	1	60	R\$ 37,85	R\$ 2.271
25	chave inglesa ajustavel de 8 a 200mm com cabo emborrachado	UND	1	40	R\$ 37,68	R\$ 1.507,2
26	alicate de pressão com mordente triangular 10"	UND	1	31	R\$ 63,30	R\$ 1.962,3
27	Alicate bomba d'água de metal 10 pol	UND	1	35	R\$ 26,97	R\$ 943,95



28	Alicate de Corte diagonal 6 pol com cabo emborrachado 1000v	UND	1	35	R\$ 51,25	
29	Martelo com cabo de madeira 27mm	UND	1	70	R\$ 33,62	R\$ 2.353,4
30	Colher de pedreiro 10 pol com cabo de madeira	UND	1	130	R\$ 24,45	R\$ 3.178,5
31	Martelo de borracha preto 40mm com cabo de madeira	UND	1	50	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
32	escada de alumínio articulada 4x4 16 degraus	UND	1	15	R\$ 507,96	R\$ 7.619,4
33	Escada de Alumínio 4 degraus	UND	1	22	R\$ 150,93	R\$ 3.320,46
34	Escada Extensiva Fibra 3.90 X 6.60 Metros	UND	1	11	R\$ 900,00	R\$ 9.900
35	Facão Para Mato 20" Com Cabo De Madeira	UND	1	80	R\$ 42,01	R\$ 3.360,8
36	Alavanca Aço Tipo Ponteira 1,80m	UND	1	55	R\$ 211,38	R\$ 11.625,9



37	Martelete/Furadeira Com Engate Ssd 220v 800w	UND	1	25	R\$ 870,86	R\$ 21.771,15
38	Relé fotoeletrico 220v com suporte p/ instalação	UND	1	40	R\$ 25,29	R\$ 1.011,6
39	Caixa Com 100 Peças De Bucha Para Tijolo Furado 8mm Com Parafuso Cabeça Cônica Phillip	UND	1	170	R\$ 13,31	R\$ 2.262,7
40	Poste de Concreto Duplo T com 01 caixa incorporada: Altura: 7,50 metros Carga Horizontal: 200 Dan Dimensão do Topo: 10x12 cm Dimensão da Base: 20x35 cm Peso: 550 Kg	UND	1	25	R\$ 1.1159,54	R\$ 28.988,5
Valor total dos itens _____					R\$ 146.915,21	

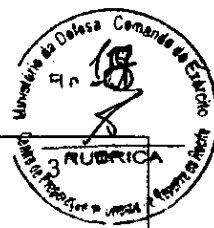


1.1.1. Estimativas de consumo individualizado, do Órgão gerenciador, dos órgãos(s) e entidades participantes.

Nº	Item	Quantidade			
		UG Gerenciadora	UG Participantes		
		12º BE Cmb Bld (160356)	10º Blog (160354)	12ª Cia Com (160357)	6º RCB (160358)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RS).	500.000	50.000	100.000	10.000
2	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	250.000	20.000	50.000	10.000
3	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RS)	200.000	90.000	50.000	50.000
4	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	150.000	20.000	20.000	200
5	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	200.000	40.000	20.000	10.000



6	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPIRS)	150.000	10.000	10.000	1.000
7	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RS)	250.000	20.000	10.000	1.000
8	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RS)	100.000	20.000	30.000	1.000
9	Materiais de hidráulica, abrangendo tubos e conexões, chuveiros, torneiras, válvulas, reservatórios, registros, mangueiras, aparelhos e metais, caixas e ralos e de mais complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RS)	400.000	15.000	8.000	5.000
10	Materiais de elétrica, abrangendo tomadas, lâmpadas, interruptores, conectores, fios de cobre, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RS)	250.000	20.000	12.000	1.000
11	Materiais de acabamento, abrangendo tintas, rolos, espátulas, lixas, pincéis, impermeabilizantes, seladores, pisos, complementos e afins (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS)	500.000	20.000	20.000	5.000
12	Escada em alumínio extensiva a 2x8 16 degraus	5	2	2	5



13	Carrinho de mão 50l caçamba metálica.	10	10	5	
14	Pá de bico com cabo de madeira 71 cm	15	10	5	15
15	Jogo de broca para madeira de 3 a 10mm com 8 peças	5	10	5	5
16	Jogo de broca para alvenaria de 3 a 10mm com 8 peças	5	10	5	5
17	Jogo de broca para metal de 3 a 10mm com 8 peças	5	10	5	5
18	jogo de serra copo para madeira 19mm a 64mm	5	10	5	5
19	Serra Copo Diamantada Parede Concreto 75mm	5	10	5	5
20	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis, Conjunto de 6 Peças	10	20	8	10
21	Serra Copo Diamantada – Haste Guia p/alvenaria 50mm	5	10	10	5
22	Jogo Chave Fixa 6-32mm 12 pçs	10	10	5	10
23	Torques de metal com cabo emborrachado 10 pol	20	20	10	20



24	Alicate universal 8 pol 1000v	15	20	10	
25	chave inglesa ajustavel de 8 a 200mm com cabo emborrachado	10	10	10	10
26	alicate de pressão com mordente triangular 10"	8	10	5	8
27	Alicate bomba d'água de metal 10 pol	10	10	5	10
28	Alicate de Corte diagonal 6 pol com cabo emborrachado 1000v	10	10	5	10
29	Martelo com cabo de madeira 27mm	20	20	10	20
30	Colher de pedreiro 10 pol com cabo de madeira	40	40	10	40
31	Martelo de borracha preto 40mm com cabo de madeira	10	20	10	10
32	escada de alumínio articulada 4x4 16 degraus	4	5	2	4
33	Escada de Alumínio 4 degraus	5	10	2	5
34	Escada Extensiva Fibra 3.90 X 6.60 Metros	3	3	2	3



35	Facão Para Mato 20" Com Cabo De Madeira	30	10	10	30
36	Alavanca Aço Tipo Ponteira 1,80m	15	15	10	15
37	Martelete/Furadeira Com Engate Ssd 220v 800w	5	10	5	5
38	Relé fotoeletrico 220v com suporte p/ instalação	10	10	10	10
39	Caixa Com 100 Peças De Bucha Para Tijolo Furado 8mm Com Parafuso Cabeça Cônica Phillip	50	50	20	50
40	Poste de Concreto Duplo T com 01 caixa incorporada: Altura: 7,50 metros Carga Horizontal: 200 Dan Dimensão do Topo: 10x12 cm Dimensão da Base: 20x35 cm Peso: 550 Kg	10	10	5	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os materiais são necessários para a manutenção do funcionamento Administrativo e Operacional desta Organização Militar, e ainda a modernização das instalações, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

1.6.1. A coluna Quantidade (Qtd*) presente na tabela indica o valor estimado em reais (R\$) a ser despendido pelo 12º BE Cmb Bld em aquisições para aquele item do grupo.

1.6.2. A coluna do valor unitário [Valor Unt (R\$)] representa uma unidade de real (R\$ 1,00) sobre a qual será aplicado o desconto ofertado pela licitante em sua proposta.

1.6.3. O cálculo a ser utilizado para fins de empenho e pagamento será: $[(1 - D) \times V]$.

1.6.4. Onde "D" é o DESCONTO registrado.

1.6.5. Onde "V" refere-se ao VALOR DO ITEM indicado na respectiva tabela SINAPI/RS atualizada e vigente no momento do empenho, vezes a quantidade solicitada.

1.6.6. Os itens 1 a 11 no qual referem-se aos Grupos, seguirão a modalidade de licitação por 'maior desconto' Os itens 12 a 40 seguirão a modalidade de licitação por 'menor preço por item'.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022/23.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A empresa que se encontra na qualidade de proponente deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida Instrução se aplica ao objeto deste procedimento licitatório.

4.2. A contratada responsável pelo fornecimento de produtos constantes neste Termo de Referência que se enquadre em atividades previstas na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de



03/12/2009 e seus anexos são obrigados a realizar o registro fabricante/distribuidor/transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

- 4.3. A documentação relativa ao licenciamento ambiental da atividade, em qualquer fase, seja nas esferas municipal, estadual e federal, poderá ser solicitada a qualquer momento, pela Contratante, visando assegurar a adequação ambiental.
- 4.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. A remessa será única se a modalidade adotada do empenho for Ordinária, e parcelada se a modalidade adotada do empenho for Global.**

5.1.1. **A entrega parcelada se dará conforme a necessidade do órgão, que será solicitada pelo setor requisitante ao fornecedor, podendo ser a quantidade mínima ou máxima do item.**

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Visconde de Tamandaré, S/N, Bairro Centro, Município de Alegrete-RS, CEP 97541-480, de segunda-feira a quinta-feira das 08:00h às 11:30h pela manhã e a tarde das 13:30h às 17:00h, na sexta-feira das 08:00h às 12:00h, e nos demais endereços das OM's participantes:**

5.3.1. **Endereço: Rua General Vitorino, 1231, Bairro Centro, Município de Alegrete-RS, CEP 97542-311, 6º Regimento de Cavalaria Blindado.**

5.3.2. **Endereço: Rua General Vitorino, S/N, Bairro Restinga Seca, Município de Alegrete-RS, CEP 97542-310, 10º Batalhão Logístico.**



5.3.3. Endereço: Rua Martin Luther King 3619, Bairro Cidade alta, Município de Alegrete-RS, CEP 97545-460, 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,



para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO para os itens de 1 a 11 e o critério de MENOR PREÇO para os itens de 12 a 40.**

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.28.1.1. CNPJ e Endereço da Empresa/Órgão que está emitindo o certificado e da Empresa fornecedora do serviço;
- 8.28.1.2. Grau de Satisfação da Empresa/Órgão que está emitindo o documento; e
- 8.28.1.3. Descrição, quantidade e valor do item constante no documento.
- 8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.846.115,21 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais com vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União recebidos no corrente exercício financeiro.
- 10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Alegrete-RS, 06 de setembro de 2023.

ADRIANO MOMBAQUE GOMES – 3º SGT
Encarregado do Termo de Referência

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 -- SEGES/ME.

1. OBJETO: Tubo de alumínio

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 NOV 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

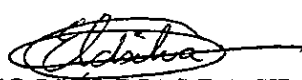
() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõem a tabela SINAPI.

Recife, PE, 29 de novembro de 2023


ERIBERTO LUÍS DIAS DA SILVA – 3º SGT
Aux do Almoxarife do **GROR/R**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

Processo Administrativo n.º 64215.006695/2023-03

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

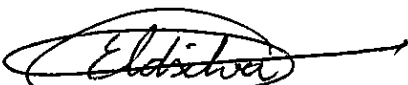
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

I. Foi usado o inciso III como parâmetro de pesquisa.

Recife, PE, 29 de novembro de 2023


ERIBERTO LUIS DIAS DA SILVA - 3º Sgt
Aux do Almoxtarifado

____ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

04/12/23 09:04

USUARIO: ANDRE RICARDO

DATA EMISSAO : 01Dez23 VALORIZACAO : 01Dez23 NUMERO : 2023NC410936
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160191 / 00001 - CPOR/R
OBSERVACAO



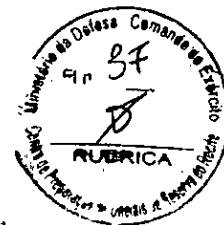
B4EP323EMENDA24570011#SOL: 202207000094-REPARACAO VESTIRIOBANHEIRO DA PISCINA
CPOR R. DEP FED RAUL HENRY. EMPH CFM MSG SIAFI NR 3041821-DEC, DE 05JAN23. N
C 441. - PRAZO PARA EMPENHO: 06122023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	218053	10000000000	339030		160502	B4OMOBMAQUA	51.264,87

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 01Dez23 11:18



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.359.757/0001-90
Razão Social: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: OPPORTUNITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/03/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/01/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 01/12/2023 09:15

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: DAYNON VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 09:17:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **40.359.757/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/12/2023 09:16:39
Usuário: 11870781406

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
40359757	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 04/12/2023 11:10

Usuário: ***.461.354**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2023	NE	519

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	218053	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/12/2023	Global	64038008539202367	0,0000	46.000,36

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.359.757/0001-90	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	71926-000
Endereço		
PAU BRASIL LOTE 06 SALA 407 PARTE 1 SUL (AGUAS CLARAS)		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	CONTATO

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

B4EP323EMENDA24570011 SOL - SI - 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - CONFORME REQ 278/2023 - NUP:64215.006695/2023-03, DE 30/11/23 (2023NC410936 - DEC - 160502) B4OMOBMAQUA. (PREGÃO 05/2023 - UASG 160356 - CPOR/R NÃO PARTICIPANTE DA ATA).

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 1020 CASA FORTE, RECIFE -PE

Informação Complementar

16035605000052023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,36

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, BITOLA 1/2 POL	46.000,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/12/2023	Inclusão	56.098,0000	0,8200	46.000,36
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

***.812.917-**

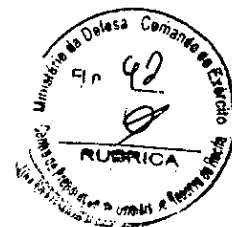
04/12/2023 10:46:14

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRE RICARDO SOARES

***.397.619-**

04/12/2023 09:13:56

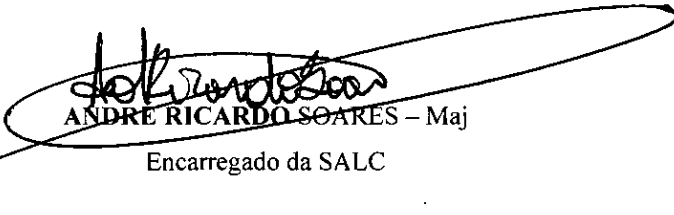


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

NOTA EXPLICATIVA

Na nota de empenho 519, de 1º de Dezembro de 2023, no item sequencial 01 - Item compra: 00009 - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, BITOLA 1/2 POL – na verdade o item a ser fornecido é TUBO DE ALUMÍNIO, conforme extrato do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão 05/2023, da UASG 160356, devido a erro de número de catálogo, no qual o item 09 contempla qualquer material aplicável a hidráulica, inclusive tubos e conexões.

Recife – PE, 1º de Dezembro de 2023.


ANDRÉ RICARDO SOARES – Maj

Encarregado da SALC



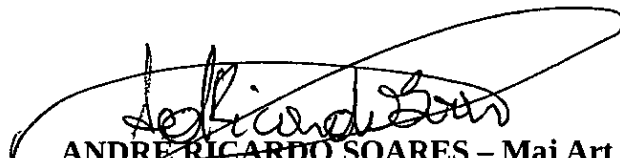
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ªRM/ 1933)



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, neste Protocolo / Apoio,
procedemos ao encerramento do processo Nº 64215.006695/2023-03, da folha 01 a
093.

Recife – PE, 04 de dezembro de 2023.


ANDRÉ RICARDO SOARES – Maj Art
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos